

JUSTIFICATIVA

Em resposta à solicitação de justificativa para a votação do Projeto de Lei nº 16/2025, esclareço que sua finalidade é promover o ajuste orçamentário necessário para compatibilizar o orçamento do exercício vigente com as disposições da Lei Municipal nº 2106/2022, sancionada em 08 de dezembro de 2022, onde dispõe:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do **Programa Pró-Moradia**, destinados à **Promoção de Habitação de Interesse Social**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Destaca-se que, por se tratar de Operação de Crédito, os valores correspondentes não devem ser previamente previstos na Lei Orçamentária Anual. Nesses casos, a adequação orçamentária deve ser realizada por meio da Abertura de Crédito Adicional, especificamente para a incorporação dos recursos provenientes da Operação de Crédito, garantindo o correto registro contábil e a conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Ana Maria Cortung Saibert

Contadora Municipal